



LEI NÚMERO 3.068, de 06 de março de 2025.

“Declara de Utilidade Pública o Grupo Girassol da Feliz Idade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública o **GRUPO GIRASSOL DA FELIZ IDADE**, com sede na Rua Vera Cruz, nº 68, bairro Morro da Cruz, Sabará/MG, CEP 34.525-320, fundada em 03 de janeiro de 2024, e inscrita no CNPJ sob o número 53.352.578/0001-73.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 06 de março de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará